DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.481, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA O PRAZO FIXADO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.20 DO DECRETO Nº 5.467, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, DECRETA:

Art. 1º Observado o disposto neste decreto, fica estendido, até 16 de dezembro de 2020, o período de quarentena de que trata o artigo Parágrafo Único do art. 5.467, de 26 de outubro de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Severínia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Severínia (SP), 18 de Novembro de 2020

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

Vigilância Sanitária | **Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LAVRATURA DE AIP (Auto de Imposição de Penalidade)

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 664 DO DIÁRIO OFICIAL

Por um equívoco, os números publicados dos AIP's estavam errados e as descrições dos estabelecimentos se encontravam incompletas, sendo estes descritos novamente de forma correta logo abaixo:

AIP n° 054: Com penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao estabelecimento **Evilásio Ramos Pires**, CNPJ**: 11.746.168/0001-67**, situado na **Rua Dionisio Gonçalves Garcia, Nº 90, Jardim Nova Cidade**, Representado por **Evilásio Ramos Pires**, CPF: **070.419.688-39**. Por desrespeitar o Art. 3º, §2º,I, "a" do Decreto Municipal nº 5.436 de 24 de Agosto de 2020.

AIP n° 053: Com penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao estabelecimento **Maisa Ramos Pires**, CNPJ**: 33.672.553/0001-40**, situado na **Rua César Galib Tanuri, nº692, Centro**, Representado por **Maisa Ramos Pires**, CPF: **422.943.918-02**. Por desrespeitar o Art. 3º do Decreto Municipal nº 5.436 de 24 de Agosto de 2020.

AIP n° 050: Com penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao estabelecimento **Gilvane Leal de Andrade** CNPJ**: 30.228.525/0001-40**, situado na **Rodovia Armando Sales de Oliveira, S/N KM 434**, Representado por **Gilvane Leal de Andrade**, CPF: **105.118.369-37**. Por desrespeitar o Art. 3º do Decreto Municipal nº 5.436 de 24 de Agosto de 2020.

AIP n° 052: Com penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao estabelecimento **Francisco Donizete dos Santos**, situado na Rua Inocêncio Viana, nº 61, Cidade de Deus, Representado por **Francisco Donizete dos Santos**, CPF: **018.911.908-06**. Por desrespeitar o Art. 10º do Decreto Municipal nº 5.417 de 30 de Julho de 2020.

AIP n° 049: Com penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao estabelecimento **Maria Sonia Siqueira da Costa**, situado na **Av. Ataide Ferreira da Silva**, Representado por **Maria Sonia Siqueira da Cost**, CPF: **259.730.558-92**. Por desrespeitar a proibição imposta no Art. 3º do Decreto Municipal nº 5.417 de 30 de Julho de 2020.

Vigilância Sanitária Municipal de Severínia